



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22019080303

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PARÁ, RUA SALVADOR - CONTRATO DE REPASSE - CONVÊNIO Nº 0856582/2017 MINISTÉRIO DAS CIDADES, QUE CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E EMPRESA OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA, inscrito no CNPJ/MF nº 22.953.681/0001-45, com sede na Av. Juscelino Kubitscheck, 02 – Centro, Dom Eliseu-PA, CEP nº 68.633-000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AYESO GASTON SIVIERO**, portador do RG nº 3.759.736 SESP/PR e do CPF nº 554.087.969-49, residente e domiciliado na Rua Frederico G Dias, nº 213, próximo ao Estádio, Bairro Flor do Ipê, Dom Eliseu-PA e de outro lado a **OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELE**, CNPJ: 27.481.006/0001-84, estabelecida na Rua Ceará, nº 62. CEP: 68.633-000. Bairro Esplanada – Dom Eliseu-PA. Neste ato representada pelo senhor, **JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS**, portador do RG: 5554035 – SSP/GO e do CPF: 038.819.311-55, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 22019080303**, conforme especificações e condições constantes no Contrato original, nos Termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é de 09/03/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, na seguinte rubrica, ou outras que venham a substituir no exercício seguinte Dotação Orçamentária Exercício 2020: 1.007 – Pavimentação e Calçamento de vias Urbanas e Rurais. 44.90.51.00 – Obras e Instalações. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Eliseu – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, quando não puder ser resolvido pelo Prefeitura Municipal de Dom Eliseu. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dom Eliseu, 09 de Março de 2020.



AYESO GASTON Assinado de forma
SIVIERO:554087 digital por AYESO
GASTON
96949 SIVIERO:55408796949

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA
AYESO GASTON SIVIERO
CONTRATANTE


OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI
JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ CPF
2. _____ CPF

Av. Juscelino Kubitschek, 02 - Centro, Dom Eliseu-PA. CEP 68.633-000
www.domeliseu.pa.gov.br
(94) 3335-2210